





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 01/2020

VAGAS PARA A COMUNIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/09/2020.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema,ondeconstamasnormasdoProcessoSeletivoparaAdmissãonoSemestreLetivo2021/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no Curso de MestradoAcadêmico.

1.DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

- **1.1.**Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aquiprescritas.
- **1.2.**Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal deSergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área doconhecimento.
- 1.4.As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e MeioAmbiente.

2. DASVAGAS

- **2.1.**São ofertadas27 (vinte e sete) vagas, distribuídas da seguinte forma: 21 (vinte e uma) vagas para ampla concorrência AC, 05 (cinco) vagas para candidatosnegros(pretosepardos)eindígenas— PPI e01(uma)vagaparapessoas com deficiência PcD,paraportadoresdediplomadegraduação em qualquer área do conhecimento.
- 2.2.Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	VAGAS	ENDEREÇO LATTES	TEMÁTICAS	LINHA DE PESQUISA
Prof.Dr.Albérico Nogueira deQueiroz	1	http://lattes.cnpq.br/ 6572005356187393	Avaliação Tafonômica em Ambientes Antropizados. Contextualização Paleoambiental em Áreas Arqueológicas.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Alceu Pedrotti	1	http://lattes.cnpq.br/ 5022174893387665	Sustentabilidade de Explorações Agrícolas na Agricultura Familiar. Aspectos e Relações da Tecnologia na Agricultura Familiar.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos	1	http://lattes.cnpq.br/ 5864437995138299	Ética Ambiental. Sustentabilidade e Problemas Ambientais.	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof.Dr.Ariovaldo Antônio TadeuLucas	1	http://lattes.cnpq.br/ 0283384803687882	Manejo de Bacias Hidrográficas.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Cae Rodrigues	1	http://lattes.cnpq.br/ 6159440346233422	Educação Ambiental. Ecoturismo. Lazer e Meio Ambiente.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Gicélia Mendes daSilva	2	http://lattes.cnpq.br/ 2858199391215049	Território e territorialidade. Cartografia Social. Educação Ambiental.	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Gregório Guirada Faccioli	1	http://lattes.cnpq.br/ 4563644185421346	Índice de Sustentabilidade. Reuso de Água. Modelagem Hidrológica.	Planejamento e Gestão Ambiental







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa	1	http://lattes.cnpq.br/ 7393583905408387	Agrometeorologia. Modelagem Hidrológica em Bacia Hidrográfica. Necessidades Hídricas de Culturas.	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Jailton de Jesus Costa	1	http://lattes.cnpq.br/ 4093650923477755	Modelagem de Agricultura Irrigada. Planejamento e Gestão Ambiental. Avaliação do meio biofísico. Indicadores de Sustentabilidade em áreas	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa.Dra.Marinade SouzaSartore	2	http://lattes.cnpq.br/ 7935836189977378	litorâneas e/ou urbanas. Turismo, Mercado e Meio Ambiente. Sociologia Econômica. Estudos do Litoral.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares	2	http://lattes.cnpq.br/ 8392706159125796	Formação Profissional no Âmbito dos	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Marlúcia Cruz Santana	1	http://lattes.cnpq.br/ 3097349665348261	Propagação de Plantas Nativas.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Prof. Dr. Milton Marques Fernandes	2		Recuperação de áreas degradadas. Mudanças no uso e cobertura da terra. Valoração de serviços ecossistêmicos.	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Núbia Dias dos Santos	2	http://lattes.cnpq.br/ 5506227828682179		Planejamento e Gestão Ambiental
Prof. Dr. Raimundo Rodrigues Gomes Filho	1	http://lattes.cnpq.br/ 9248687124030673	Planejamento e Gestão dos Recursos	Planejamento e Gestão Ambiental
Prof.Dr.Roberto Rodrigues de Souza	1	http://lattes.cnpq.br/ 0292200610294281	Biotecnologia Industrial. Recuperação e Aproveitamento deResíduos.	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Rosana de Oliveira Santos Batista	2	http://lattes.cnpq.br/ 1059691272448145	Planejamento e Gestão Ambiental. Sustentabilidade e Saúde Ambiental (urbana e rural). Educação Ambiental em Comunidades Tradicionais Costeiras.	Planejamento e Gestão Ambiental
Profa. Dra. Rosemeri Melo e Souza	1	http://lattes.cnpq.br/ 3339056948815053	Riscos e vulnerabilidade biofísica	Dinâmica e Avaliação Ambiental
Profa. Dra. Zenith Nara Costa Delabrida	2	http://lattes.cnpq.br/ 2343748428978209	Psicologia ambiental. Estudos sobre a agência individual e grupal nos problemas socioambientais. O comportamento humano em espaços públicos e privados.	Planejamento e Gestão Ambiental
Vaga para candidato com deficiência	1		ida a candidatos cotistas de vagas adicionais eficiência. Cabe ao candidato indicar um pos	

2.3.O preenchimento das vagas seguirá os seguintescritérios:

- **2.3.1.**O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, levando-se em consideração a quantidade de vagas ofertadas pelo provávelorientador, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
- **2.3.2.**Classificados excedentes e vagas não preenchidas:







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- **2.3.2.1.**Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas por orientador, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.
- **2.3.2.2.**As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais ou vice-versa, exceto a vaga para pessoas com deficiência.
- **2.3.2.3.** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

3DASVAGASDESTINADASÀSAÇÕESAFIRMATIVAS

- **3.1.**Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e comdeficiência.
- 3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado àcomunidade.
- **3.3.**ÉobrigatórioaosProgramasecursosdePós-Graduação(strictosensuelatosensu),jávigenteseaosquevieremseraprovados, a adoção de políticas de açõesafirmativas.
- **3.4.**Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processoseletivo.
- **3.5.**Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pósgraduaçãodaUFS, seráres ervado um percentual de, nomínimo, 20% das vagas para candidatos negros (preto se pardos) eindígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
- **3.5.1.**Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.5 resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cincodécimos).
- **3.5.2.**Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos queseautodeclararemcomotal,emdocumentopreenchidonoatodainscriçãonoprocessoseletivo(AutodeclaraçãoÉtnicoRacial,
- ANEXO01), conforme ostermos dos requisitos pertinentes à cor, raça e et ni autilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **3.5.3.**No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderancalocal.
- **3.6.**Noeditaldestinadoàcomunidade,emcadaprocessoseletivodosprogramasdepós-graduaçãodaUFS,seráreservada01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para a amplaconcorrência.
- **3.6.1.**Consideram-se Pessoas com Deficiência PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de2009.
- **3.6.2.**O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 02) juntamente com Laudo Médico (ANEXO 03).
- **3.7.**Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.8.**Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.9.**Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormenteclassificado.
- **3.10.**Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem declassificação.
- **3.11.**No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas por áreas de concentração, linhas de pesquisa ou orientadorespecífico, as vagas serão distribuídas de acordo comos dispostos da RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, garantindos e os mesmos proporcionais gerais definidos no item 3.5.
- **3.12.**Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando os formulários específicos (Autodeclaração Étnico Racial ou Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência e Modelo de Laudo Médico) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- **3.13.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

4. DASINSCRIÇÕES

- **4.1.**As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema no período de 25 de Setembro de 2020 a 07de Outubro de2020.
- 4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- **4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.5.Em nenhuma hipóteseserá permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4.6.DA TAXADEINSCRIÇÃO

4.6.1.O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30.00 (trinta reais).

4.7.DO PAGAMENTO

- **4.7.1.**A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- **4.7.2.**Emcasodenecessidadedereimpressão,ocandidatodeverágeraraGRUSimplesnocampoespecificadonatelaindicativa de inscrição.
- **4.7.3.**O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
- 4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trintareais).
- **4.7.5.** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 17:00 do dia 08/10/2020, sob pena de indeferimento dainscrição.
- 4.7.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenhas ido efetuado por meio de GRU gerada forado sistema de inscrição.
- **4.7.7.** Ainscrição somentes erácon firmada a póso reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para confirmação será de 03 (três) dias úteis a pós a data devencimento.

4.8. DOS DOCUMENTOS

- **4.8.1.**Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF,noperíodode25 de Setembro de 2020 a 07 de Outubro de2020, até às 17h00 do último dia de inscrição. Deverão seranexados:

 a) Cópias de:
- I. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diplomadeveestardevidamenterevalidadonoBrasil. Emcasodeestrangeiroscomvistotemporárioteremfeitocurso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, também será aceita a declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- II. Histórico Escolar do curso degraduação.
- b) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
- c) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- d) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO02) e o Laudo Médico (ANEXO03) (para candidatos PcD).
- e) Projeto de pesquisa, sem identificação pessoal, considerando as seguintes especificações: máximo de 10 páginas (incluindo referências e tabelas), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento entre parágrafos, todas as margens 2 cm. No topo da primeira página do projeto deve constar: título do projeto; indicação de linha de pesquisa do PRODEMA a qual o projeto está sendo submetido; indicação de orientador, seguindo oferta apresentada no quadro disponível na seção 2.1 desse edital. Os projetos devem desenvolver os seguintes tópicos com clareza e objetividade: motivos que justifiquem a intenção decursar o mestrado; relações entre a questão de pesquisa do projeto e a linha de pesquisa do PRODEMA indicada pelo(a) candidato(a),considerando discussões contemporâneas que têm sido desenvolvidas nas linhas de pesquisa do programa; justificativa pela escolha do(a) orientador(a); contextualização do problema de pesquisa com base na revisão de produções acadêmicas e possível apresentação de dados empíricos no âmbito das ciências ambientais; objetivos e justificativa; metodologia;

a







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

cronograma de execução; referências bibliográficas.

- f) Currículo Lattes comprovado.
- **4.8.2.** Os candidatos terão um prazo de 1 (um) ano, a contar a partir da data da matrícula, para apresentar declaração de proficiência em línguaestrangeira(espanhol, francês ou inglês), sob pena de cancelamento do vínculo com o programa. A comprovação poderá ser feitacom o exame TOEFL/ITP para o caso da língua inglesa com score a partir de 400 pontos; ou com o Exame de Proficiência emLíngua Estrangeira (EPLE) Resolução n.º 27/2013/CONEPE elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras ouproficiências realizadas em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pela CAPES, com nota igual ou superior a 7,0.Os certificados de exames de proficiência terão validade de três anos, salvo o EPLE, que terá validade de dois anos.
- **4.8.3.**É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquertítulo.
- **4.8.4.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dosoriginais.
- 4.8.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição docandidato.

5. DO PROCESSOSELETIVO

5.1.O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por: a) todos os professores que estão ofertando vagas na primeira fase (avaliação do projeto de pesquisa); b)) 03(três) membrostitulares, Prof. Dr. Cae Rodrigues (Presidente), Profa. Dra. Gicélica Mendesda Silva eProfa. Dra. Rosana de Oliveira Santos Batista e02(dois) suplentes, Prof. Dr. Gregorio Guirada Faccioli e Prof. Dr. Ariovaldo Antônio Tadeu Lucas, na segunda fase (avaliação do currículo Lattes). Um membro suplente poderá substituir um membro titularaqual quermomento seum candidato as erarguido tiveranterio rrelacionamento profissional/acadêmico como mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular.

5.2.Etapas do processoseletivo

- 1) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) (peso 5).
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 5).
- **5.2.1.** Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios, conforme ANEXO 04: a) pertinência do objeto de estudo para a linha de pesquisa indicada pelo candidato (peso 2,0); b) relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do orientador) (peso 1,0); c) coerência e atualidade da discussão teórica apresentada no âmbito das ciências ambientais (peso 2,0); d) pertinência e exiquibilidade dos objetivos propostos e coerência das justificativas do projeto (peso 2,0); e) plausibilidade científica eexequibilidade da metodologia e cronograma de execução indicados no projeto (peso 3,0).
- **5.2.1.1.** A nota ao projeto de pesquisa será atribuída pelo orientador indicado.
- **5.2.2.**Para avaliação dos currículos do sistema Lattes será obedecida a pontuação de acordo com o barema exposto no ANEXO 05 deste edital, considerando a produção nos anos 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.
- 5.2.2.1.Os candidatos deverão organizar os comprovantes de acordo com a sequência do barema no ANEXO 05.
- **5.2.2.2.**A nota ao currículo do sistema Lattes será atribuída pelos 03 (três) membros titulares da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, conforme descrito na secão 5.1 desse edital.

5.3. Dos critérios deseleção

- **5.3.1.** Na fase de avaliação dos projetos de pesquisa serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota mínima 7,0 (sete).
- **5.3.1.1.**Arelaçãodoscandidatosaprovadosna fase de avaliação dos projetos de pesquisa serádivulgadaemordemdecrescentenasnotasobtidas.
- **5.3.2.**Na fase de avaliação do currículo do sistema Lattes, as notasgerais serão divulgadas em ordem decrescente. Candidatos com a mesma nota ocuparão o mesmo posicionamento no ranking classificatório nesta fase, sendo adotado o critério de ordem alfabética apenas para divulgação dos resultados.

6.RESULTADO

- **6.1.**O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média aritmética simples das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas por orientador, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
- **6.1.1.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PcD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital.







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

- **6.2.**Eventuais empates no processoseletivo:
- **6.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidospela maior nota na avaliação do currículo do sistema Lattes.
- **6.3.** A divulgação do resultado final será disponibilizada no *site* www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

7.RECURSOS

- **7.1.**Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma desteedital.
- **7.2.** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO 06, que deverá ser enviado devidamente preenchidopara o e-mail recursomestradoprodema@gmail.com.
- **7.3.**Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição de atendimento imediato ao que for julgado como resultado dorecurso.

8.CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	25/09/2020 a 07/10/2020	Até às 17h-do dia 07/10/2020	http://www.posgraduacao.uf s.br/prodema
Homologação das inscriçõese divulgação do resultado	14/10/2020	Após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	15/10/2020 e 16/10/2020	9h às 17h	Email: recursomestradoprodema @gmail.com
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	16/10/2020	após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Etapa 1 – Avaliação do projeto de pesquisa	19/10/2020 a 23/10/2020	9h às 17h	Remoto
Divulgação do resultado da etapa 1	23/10/2020	Após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	26/10/2020 e 27/10/2020	9h às 17h	Email: recursomestradoprodema @gmail.com
Divulgação do resultado final da etapa 1	27/10/2020	Após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Etapa 2 – Avaliação do currículo do sistema Lattes	28 a 30/10/2020	9h às 17h	Remoto
Divulgação do resultado da etapa 2	30/10/2020	Após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	03/11/2020 e 04/11/2020	9h às 17h	Email: recursomestradoprodema @gmail.com
Divulgação do resultado final da etapa 2	04/11/2020	Após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Divulgação do resultado envolvendo todas as etapas com pontuação e lista excedentes	04/11/20	Após às 17h	http://www.posgraduacao.u fs.br/prodema
Prazo recursal do resultado envolvendo todas as etapas (intervalo de 2 dias úteis)	05/11/20 e 06/11/2020		Email: recursomestradoprodema @gmail.com
Divulgação do resultado final envolvendo todas as etapas com pontuação e lista excedentes	06/11/2020	Após às 17h	http://www.posgraduacao. ufs.br/prodema







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1.Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
 - I.Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
 - II. Histórico escolar do curso de graduação.
 - III.Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
 - IV.CPF (não obrigatório para estrangeiros).
 - V.Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
 - VI.Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
 - VII.Certidão de nascimento ou casamento.
 - VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
 - IX. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI).
 - X.Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
 - XI.Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO 02) e o Laudo Médico (ANEXO 03) (para candidatos PcD).
- b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.
- 9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
- 9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- **9.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
- **9.5.1.**A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.
- **9.6.**O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentespara este edital.
- **9.7** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

10. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

- **10.1.**Para obterinformações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar o*site*http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema.
- **10.2.**O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- **10.3.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no *site*http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema.
- 10.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- **10.5.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 10.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **10.6.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **10.6.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **10.7.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- 10.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

10.9.O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema.

São Cristóvão, 04 de Setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria José Nascimento Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 1/2020 ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ANEXADA PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA regido pelo Edital nº 01/2020para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:			
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		
Declaro que sou(preto, pardo	o ou índio), para o fim	a específico de atender ao Ite	m 3.5.2. do Edital
PRODEMA/POSGRAP/UFSN.°01/2020bem como e	estou ciente de que se for	detectada falsidade desta declar	ração, estarei sujeito
às penalidades legais, inclusive de eliminação deste	Processo Seletivo, em qu	ualquer fase, e de anulação de m	ninha matrícula caso
tenha sido matriculado após procedimento regular, er	m que sejam assegurados	o contraditório e a ampla defesa	•
	, de	de2020.	
	,uc	dc2020.	

Assinatura do Candidato







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 1/2020 ANEXO 02

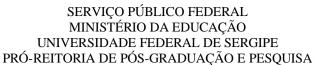
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ANEXADO PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA regido pelo Edital nº 01/2020para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:				
CPF:		RG:		
E-mail:		Telefone:		
Declaro que estou ciente de tod a realização das atividades de c insuficiência da condição descri Decreto nº 3.298, de 20 de deze 2012 (Transtorno do Espectro a qualquer tempo, às medidas lega	campo e laboratoriais do curso ita no laudo médico, conformo embro de 1999, alterado pelo D Autista), concorrerei apenas à	o, bem como, esto e estabelecido na Decreto nº 5.296/04	ou ciente de que se for det Lei n° 13.146, de 06 de jull 4, no art. 1° da Lei n° 12.76	tectada incongruência d ho de 2015, no art. 4° d 54, de 27 de dezembro d
Observações: O Laudo médico assinatura e CRM, caso contrár válido.	G \$,		•
		de	de2020.	
	Assinati	ura do candidato		









PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 1/2020 ANEXO 03

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ANEXADO PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a)	_apresenta a seguinte					
deficiência(espécie), sob o Código Internacional d	le Doença (CID 10)					
, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência						
apresentando o seguinte nível de autonomia	Atesto, ainda, que					
a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezemb	oro de 1999, alterado					
pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espect	tro Autista).					
Forneço, também, as seguintes informações complementares:						
1 - Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não						
2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);						
3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e	do campo visual;					
4 - Se deficiente mental:						
4.1) Data de início://						
4.2) Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:						
5 - Se deficiente com deficiência múltipla:						
5.1) Especificar a associação de duas ou mais deficiências:						
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo						

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 1/2020 ANEXO 04

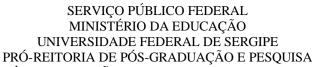
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição: Linha de pesquisa: Orientador: Média geral:

- 1. Pertinência do objeto de estudo para a linha de pesquisa indicada pelo candidato (peso 2,0).
- () 0,0 No projeto não se apresenta relação com a área e linha de pesquisa do PRODEMA.
- () 1,0 No projeto apresenta-se uma relação com a área e linha de pesquisa do PRODEMA, mas não explicita com dados atuaisou argumentos a pertinência do próprio estudo.
- () 2,0 No projeto se apresenta sua relação com a área e linha de pesquisa do PRODEMA, apresentando, de forma explícita, dadosatuais ou argumentos da pertinência do próprio estudo.
- 2. Relação do estudo com projetos em desenvolvimento do possível orientador (que constam no Currículo Lattes do Orientador)(peso 1,0).
- () 0,0 No projeto não se apresenta de que forma o estudo se articulará à temática ou um projeto de pesquisa do possívelorientador.
- () 0,5 No projeto é explicitado de que forma se articula à temática de pesquisa do possível orientador.
- () 1,0 No projeto é explicitado de que forma se articula a um projeto de pesquisa em andamento do possível orientador.
- 3. Coerência e atualidade da discussão teórica apresentada no âmbito das ciências ambientais (peso 2,0).
- () 0,0 No projeto, apresenta-se discussão pouco coerente e não atual no âmbito das ciências ambientais.
- () 1,0 No projeto, apresenta-se discussão coerente, porém não atual no âmbito das ciências ambientais.
- () 2,0 No projeto, apresenta-se discussão coerente e atual no âmbito das ciências ambientais.
- 4. Pertinência e exiquibilidade dos objetivos propostos e coerência das justificativas do projeto (peso 2,0)
- () 0,0 Objetivos propostos não possuem pertinência no âmbito das ciências ambientais ou não são exequíveis.
- () 1,0 Objetivos propostos possuem pertinência no âmbito das ciências ambientais e são exequíveis no tempo proposto para o desenvolvimento do projeto. Porém, os objetivos não são coerentimente justificados.
- () 2,0 Objetivos propostos possuem pertinência no âmbito das ciências ambientais, são exequíveis no tempo proposto para o desenvolvimento do projeto e são coerentimente justificados.
- 5. Plausibilidade científica e exequibilidade da metodologia e cronograma de execução indicados no projeto (peso 3,0).
- () 0,0 No projeto não se apresenta um caminho metodológico exequível para alcançar os objetivos do estudo.
- () 1,0 No projeto, se apresenta métodos de pesquisa exequíveis, porém não no prazo estabelecido no cronograma.
- () 2,0 No projeto, se esclarece teoricamente a escolha de métodos de pesquisa exequíveis no prazo estabelecido do estudo(cronograma).
- () 3,0 No projeto se apresenta métodos de pesquisa exequíveis (conforme cronograma) para cada objetivo do estudo, esclarecendoos teoricamente e indicando instrumentos.









PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 1/2020 ANEXO 05

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A.TITULAÇÃO (Peso 0,1) – máximo de 10pontos

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização (180 h)	20 / curso
Curso de Especialização (360 h)	40 / curso
TOTAL: (Pontuação X 0,1)	
MÁXIMO DE 10	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,2) – máximo de 20pontos

Atividades	Pontuação
Residência pedagógica, PIBID	10 / semestre
Docência em ensino fundamental	10 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso públicona área do programa ou áreas afins	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano
Minicursos e palestras ministradas	2 / evento
TOTAL: (Pontuação X 0,2)	
MÁXIMO DE 20	

C. ATIVIDADES DE PESQUISA(Peso 0,1) – máximo de 10pontos

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano
TOTAL: (Pontuação X 0,1	
MÁXIMO DE 10	

D. PRODUCÃO ACADÊMICA(Peso 0.5)— máximo de 50pontos

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em eventos acadêmicos (painel)	2 / apresentação
Apresentação em eventos acadêmicos (oral)	4 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos acadêmicos	5 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos	10 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação
TOTAL: (Pontuação X 0,5)	
MÁXIMO DE 50	

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 0,1)— máximo de 10pontos

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração (mínimo 4 horas)	0,5 / curso
Conclusão de curso de atualização (mínimo 40 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre
TOTAL: (Pontuação X 0,1)	
MÁXIMO DE 10	
TOTAL FINAL: TOTAL (A) + TOTAL (B) + TOTAL (C) + TOTAL (D) + TOTAL (E)	
101AL FINAL: 101AL (A) + 101AL (B) + 101AL (C) + 101AL (D) + 101AL (E)	







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP/UFS N° 1/2020 ANEXO 06

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção.	RIO PARA RECURSO
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME	
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF
TELEFONE	E-MAIL
2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	
2.1. Avaliação do projeto de pesquisa	
2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes	
2.7. Outros 3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO	O CANDIDATO
	, CHILDIDITIO
	de de 20

Assinatura do candidato